Dossiê da emenda Pix 202524870003

Plano de ação 09032025-081967 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 1.078.370,86 empenhados com recursos de emendas Pix (98% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Paulo Abi-Ackel
Beneficiário	MUNICIPIO DE TARUMIRIM (MG)
Município / IBGE	Tarumirim / 3168408
População (IBGE)	15134
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Vicinal que liga o Distrito de Vai Volta ao Distrito de São Vicente do Rio Doce, Zona Rural do Município de Tarumirim/MG

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202524870003 de Paulo Abi-Ackel

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB000347

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-23 - R$ 218.194,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar rural para os alunos da rede pública do município de Tarumirim-MG.

Fornecedor: FORT LAVADORAS E REFRIGERACAO LTDA (42808582000187)

Análise: O objeto do documento (serviço de transporte escolar rural) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de trecho de estrada vicinal). O valor do documento (R$ 218.194,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja uso do recurso da emenda; trata-se de indício de divergência de objeto e valor, que deve ser verificado pelo analista.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18338855000192/2026/4

[pncp_contrato] 2026-03-23 - R$ 161.028,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar rural para os alunos da rede pública do município de Tarumirim-MG.

Fornecedor: LUANY CAMPOS DORNELAS ALVES (43994718000153)

Análise: O objeto do documento (serviços de transporte escolar rural) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de trecho de estrada vicinal em Tarumirim/MG), e o valor do documento (R$ 161.028,00) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja vinculado ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de descompasse entre objeto e valor, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18338855000192/2026/7

[pncp_contrato] 2026-03-23 - R$ 159.594,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar rural para os alunos da rede pública do município de Tarumirim-MG.

Fornecedor: J.C TRANSPORTES LTDA (32763052000106)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de trecho de estrada vicinal na zona rural de Tarumirim/MG, enquanto o documento encontrado trata de contratação de serviços de transporte escolar rural. Os objetos são distintos e o valor do documento (R$ 159.594,00) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; isso não configura irregularidade, apenas indica ausência de correspondência neste documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18338855000192/2026/5

[pncp_contrato] 2026-03-23 - R$ 219.938,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar rural para os alunos da rede pública do município de Tarumirim-MG.

Fornecedor: JUBER SOARES DO CARMO (26705957000127)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do documento (serviços de transporte escolar rural) difere do objeto da emenda (pavimentação asfáltica de estrada vicinal), e o valor do documento (R$ 219.938,00) não é coerente com o valor repassado (R$ 396.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda Pix; a análise não constitui afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18338855000192/2026/6

[pncp_contrato] 2026-03-23 - R$ 263.336,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar rural para os alunos da rede pública do município de Tarumirim-MG.

Fornecedor: NOA TRANSPORTE COLETIVO LTDA (26658672000182)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato (serviços de transporte escolar rural) difere do objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de trecho de estrada vicinal em Tarumirim/MG), e o valor do documento (R$ 263.336,00) não é coerente com o valor repassado (R$ 396.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18338855000192/2026/10

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81967/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81967/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81967/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202524870003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.